Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.574/80 - EM 19 de maio de 1980

EMENTA: Dispõe sôbre denominação de via publica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada de Rua Adélia Rodrigues da Silva, a rua entre as quadras 03, - 07, 04 e 02, partindo da rua Sebastião Lopes de Albuquerque, no Loteamento - Sitio do Souza, em Cruz de Rebouças.

Artº 2º - Ficará a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa alusiva, quando achar conveniente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

EM, 19 DE MAIO DE 1980.

Dr. Clovis Lacerda Leite
-Prefeito-

Maria Djanira Lacerda Leite
Secretaria de Coordenação Geral.

Saulo Rodrigues da Silva
-Diretor de Expediente-